

CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

CNPJ nº 10.760.260/0001-19 | NIRE 35.300.367.596

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia geral extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, às 09:00 horas ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Ten Meetings* ("Plataforma Eletrônica"), considerando-se, portanto, realizada na sede social da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. ("Companhia"), na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua da Catequese, 227, 11º andar, sala 111, Bairro Jardim, CEP 09090-401.
2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 31 de julho, 1 de agosto e 2 de agosto de 2023, nas páginas E4, E2, e E2, respectivamente, com a divulgação da íntegra do edital na página do Valor Econômico na internet.
3. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando aproximadamente 29,1% do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos proferidos a distância, divulgado pela Companhia em 29 de agosto de 2023; e (ii) pelas presenças registradas por meio da Plataforma Eletrônica, nos termos do art. 47, inciso III, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81").
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Valdecyr Maciel Gomes e secretariados pelo Sr. Carlo Sivieri de Assis Rocha.
5. **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** A Companhia colocou à disposição dos acionistas a proposta da administração para a Assembleia ("Proposta da Administração"), a qual foi disponibilizada na sede da Companhia e divulgada nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM.
6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) eleger os novos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) alterar o art. 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia com as alterações aprovadas
7. **DELIBERAÇÕES:** Foi dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o § 4º do art. 48 da RCVM 81, havendo sido também dispensada

a leitura do edital de convocação e da Proposta da Administração. Em razão do não atingimento do quórum para alteração do Estatuto Social, em primeira convocação, nos termos do art. 135, *caput*, da Lei das S.A., a deliberação das matérias (ii) e (iii) da ordem do dia da Assembleia ficaram prejudicadas, de modo que a administração da Companhia realizará oportunamente a 2ª convocação da Assembleia para deliberar sobre tais matérias. Depois do exame e discussão das demais matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, observada a abstenção dos legalmente impedidos, conforme aplicável, o quanto segue:

7.1. Consignar que a presente ata foi elaborada na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o art. 130, §1º, da Lei das S.A., tendo-se aprovado a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma do § 2º do mesmo art. da Lei das S.A.

7.2. Aprovar, por maioria de votos, tendo sido computados 128.193.010 (cento e vinte e oito milhões, cento e noventa e três mil e dez) votos favoráveis e 1.130.135 (um milhão, cento e trinta mil, cento e trinta e cinco) votos contrários, não tendo havido abstenções, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a data de realização da assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024:

(i) **Valdecyr Maciel Gomes**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.421.487-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 718.224.887-53, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua da Catequese, nº 227, 11º andar, sala 111, CEP 09090-401, como membro independente e Presidente do Conselho de Administração;

(ii) **Gustavo Baptista Paulus**, brasileiro, em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.176.707-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 223.576.928-47, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua da Catequese, nº 227, 11º andar, sala 111, CEP 09090-401, como membro independente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(iii) **Eduardo de Britto Pereira Azevedo**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.752.363-7 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.208.487-50, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua da Catequese, nº 227, 11º andar, sala 111, CEP 09090-401, como membro independente do Conselho de Administração;

(iv) **Flavio Uchoa Teles de Menezes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.582.984-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 152.597.248-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua da Catequese, nº

227, 11º andar, sala 111, CEP 09090-401, como membro independente do Conselho de Administração;

(v) **Rodrigo Silva Marvão**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 21.516.964-0 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.359.877-81, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua da Catequese, nº 227, 11º andar, sala 111, CEP 09090-401, como membro independente do Conselho de Administração;

(vi) **Felipe Pinto Gomes**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG 11.068.038 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 043.074.726-83, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua da Catequese, nº 227, 11º andar, sala 111, CEP 09090-401, como membro independente do Conselho de Administração; e

(vii) **Mateus Affonso Bandeira**, brasileiro, casado, especialista em finanças e conselheiro de administração, portador da cédula de identidade RG nº 70.391.795-23 SJS/II RS, inscrito no CPF sob o nº 572.483.970-91, residente e domiciliado na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua da Catequese, nº 227, 11º andar, sala 111, CEP 09090-401, como membro independente do Conselho de Administração.

7.2.1 Consignar que (i) todos os membros do Conselho de Administração ora eleitos enquadram-se na definição de membro independente constante do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação aplicável, conforme declarações apresentadas à Companhia e ora aprovado; e (ii) com base nas informações recebidas pela Companhia, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, §4º, da Lei das S.A., e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.2.2 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos deverão tomar posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, oportunidade em que prestarão as declarações de desimpedimento referidas acima, bem como sua sujeição à cláusula compromissória prevista no art. 41 do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

- 8. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e achada conforme por todos os presentes, tendo, na sequência, o Presidente declarado a Assembleia encerrada.

Santo André, 30 de agosto de 2023.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

Mesa:

Valdecyr Maciel Gomes
Presidente

Carlo Sivieri de Assis Rocha
Secretário

Acionistas presentes à Assembleia por meio do boletim de voto a distância: ABSOLUTE ALPHA GLOBAL II MASTER FIA, ABSOLUTE BRASILPREV FIFE FIM, ABSOLUTE ENDURANCE FIA FIFE PREV, ABSOLUTE ENDURANCE IVP FIA, ABSOLUTE ENDURANCE MASTER FIA, ABSOLUTE HEDGE MASTER FIM, ABSOLUTE PACE LONG BIASED MASTER FIA, ABSOLUTE PACE PREV FIFE FIA, ABSOLUTE PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FIM, ABSOLUTE PREVIDENCIARIO MASTER FIM, ABSOLUTE PREVIDENCIÁRIO MASTER II FIM, ABSOLUTE VERTEX MASTER FIM, ABSOLUTE VERTEX PREV BRADESCO FIFE PREV FIM, ABSOLUTE VERTEX PREV FIFE FIM, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, BRIDGEWATER OPTIMAL PORTFOLIO II, LTD., BRIDGEWATER OPTIMAL PORTFOLIO TRADING COMPANY, LTD, BRIDGEWATER OPTIMAL PORTFOLIO@12% TRADING COMPANY, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F., ETFMG TRAVEL TECH ETF, GJP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, NORGES BANK, PÁTRIA PIPE FIFE PREVIDÊNCIA MULTIMERCADO FI, PATRIA PIPE MASTER FIA, PATRIA PIPE MASTER II FIA, SAFARI LONG BIAS II MASTER FIM, SAFARI MASTER FIM, SAFARI MASTER PREV CEM FIM FIFE, SAFARI MASTER PREV FIM, SEVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF.

Acionistas presentes à Assembleia por meio da Plataforma Eletrônica: OPEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, OPEG MIRROR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIO, OPPORTUNITY AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I, OPPORTUNITY LÓGICA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, OPPORTUNITY SELECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (os acionistas referidos acima, p.p. Patricia Marina Martins Rodrigues).